



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Nove de Julho, 15-20 – Vila Jacy.
Telefone: (14) 32989800/ (14) 996749067
www.macatuba.sp.gov.br
email: lancadoria@macatuba.sp.gov.br



PREZADOS (A):

A Prefeitura Municipal de Macatuba também precisa seguir as medidas de higiene e distanciamento ditados pelos Protocolos Sanitários para atendimento ao público.

O fluxo de pessoas no Paço Municipal é alto, e temos que tomar os cuidados necessários, fazendo nossa parte no enfrentamento da Pandemia Covid-19.

Estamos enquadrados no Protocolo Setorial – Escritórios, que diz:

- Horário reduzido de atendimento ao público (máximo de 4 horas ininterruptas).
- Evitar atendimento ao público presencial e, quando for imprescindível, atender sem gerar aglomeração, seguindo as regras de distanciamento.

Portanto, o horário de atendimento presencial para todos os departamentos do Paço Municipal ocorrerá das **12h30 às 16h30**, enquanto estivermos enquadrados na Fase 2. Mas internamente, o expediente segue o mesmo.

O encarregado de cada Divisão definirá quais assuntos são imprescindíveis, e portanto, precisam de atendimento presencial. Estes, serão atendidos com hora marcada, evitando filas de espera.

Os demais serão atendidos de forma remota (celular ou e-mail), através do contato deixado pelo interessado no requerimento preenchido na recepção.

A Divisão de Lançadoria é responsável por: IPTU, Certidões Negativas, Certidões de Imóveis, Dívida Ativa, ISS, Nfe, MEIs, Cemitério, Fiscalização em geral, Alvarás, ITBIs, Guias de Serviços Urbanos, e recentemente por todo Atendimento e Procedimentos relativos à COVID-19.

Atualmente estamos com 02 (dois) funcionários afastados (grupos de risco), em virtude da Pandemia.

Estamos tentando ao máximo atender a todos da forma mais rápida possível, mas neste momento, precisamos da compreensão de todos. As medidas tomadas têm por objetivo manter a Divisão em funcionamento. Caso contrário, não conseguiremos.

As dúvidas podem ser respondidas pelo telefone: 14 996749067 (whatsApp) ou pelo e-mail: lancadoria@macatuba.sp.gov.br.

É um momento difícil, mas que irá passar. A relação de quanto tempo vai durar, depende diretamente das pequenas atitudes conscientes de cada um. É isso o que realmente faz a diferença. Portanto, se puder, fique em casa.

Agradecendo a compreensão.

Geisa Suelen Valardão

Coordenadora de Receitas Mobiliárias e Imobiliárias

M.:2077.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Nove de Julho, 15-20 – Vila Jacy.
Telefone: (14) 32989800/ (14) 996749067
www.macatuba.sp.gov.br
email: lancadoria@macatuba.sp.gov.br



PROTOCOLO SANITÁRIO – PACTO REGIONAL

ENQUADRAMENTO REGIONAL: **FASE 02 - LARANJA**

PERÍODO: **14/07 até próxima reclassificação**

Classificação: ESSENCIAL

PADARIAS E MERCEARIAS

- Podem funcionar com atendimento ao público, com restrições.
- Recomenda-se que não haja consumo no local.
- O consumo no local será autorizado somente nos termos do protocolo aplicado aos restaurantes, lanchonetes e congêneres.
- Proibido a comercialização de bebidas alcoólicas após as 22h00.

1. Distanciamento Social

- ✓ Controlar o acesso de pessoas, autorizando-se a entrada de um cliente para cada 7m² de área de compras.
- ✓ Fixar em local visível, na entrada do estabelecimento, a lotação máxima autorizada.
- ✓ Manter distância mínima de 1,5 metros entre pessoas em todos os ambientes de permanência.
- ✓ Sinalizar filas e locais suscetíveis a concentração de pessoas

2. Higiene Pessoal

- ✓ Disponibilizar álcool em gel em todos os corredores e em todos ambientes onde houver circulação de pessoas.
- ✓ Oferecer, de forma ativa, o uso do álcool em gel a todos os clientes na entrada do estabelecimento. Implantar rotina de higienização pessoal e uso de aventais para todos os trabalhadores do estabelecimento, antes da realização de qualquer procedimento ou da manipulação de alimentos.
- ✓ Uniformes dos trabalhadores devem ser higienizadas diariamente e vestidos apenas no ambiente de trabalho.
- ✓ Recomenda-se a disponibilização de temperos em sachês ou porções individualizadas.
- ✓ Obrigatório uso de máscaras faciais para trabalhadores e clientes para cobertura das vias respiratórias, exceto no momento do consumo.

3. Sanitização de Ambientes

Pacto Regional – Região de Bauru – 2.020

PDF para download em: <http://www.macatuba.sp.gov.br/porta/arquivos> - Categoria: Plano Regional COVID-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Nove de Julho, 15-20 – Vila Jacy.
Telefone: (14) 32989800/ (14) 996749067
www.macatuba.sp.gov.br
email: lancadoria@macatuba.sp.gov.br



✓ Manter banheiros sempre higienizados e com disponibilidade de sabão, álcool em gel e toalhas de papel. Inutilizar bebedouros de água corrente e higienizadores de mão com jatos de ar.
✓ Promover a limpeza de máquinas de cartão, alças de carrinho e cestas, balcões e outras superfícies de contato de clientes, após o uso de cada cliente.
✓ Adotar, preferencialmente, a ventilação natural dos ambientes, com a finalidade de promover a renovação do ar.
4. Comunicação
✓ Realizar campanhas de conscientização, para trabalhadores e clientes, quanto ao uso de máscaras e medidas de prevenção à Covid-19, com a fixação de informativos em locais visíveis.
✓ Fixar, em locais visíveis, informativos com os seguintes dizeres: “Local com risco de contágio por Coronavirus”.
✓ Recomenda-se para que sejam promovidas campanhas promocionais para incentivo a compra por delivery.
✓ Fixar, em locais visíveis, os informativos padrões disponibilizados pela Prefeitura de Macatuba e disponíveis para download em: http://www.macatuba.sp.gov.br/portal/arquivos - Categoria: Plano Regional COVID-19
5. Monitoramento
✓ Designar responsáveis para fazer o controle de aglomeração e de acesso de público, e assegurar o cumprimento do distanciamento social.
✓ Medir a temperatura de trabalhadores e clientes na entrada do estabelecimento, sendo medida obrigatória para estabelecimentos com mais de 800m ² de área construída, e recomendável para as demais.